



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.829/2005

“Dispõe sobre autorização de comprar 48 caixas de refrigerantes e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 48 (quarenta e oito) caixas de refrigerantes, no valor de R\$ 672,000 (seiscentos e setenta e dois reais), e doá-las para a Escola Estadual Maria Auxiliadora, município de Alto Araguaia, na realização da tradicional Festa Junina, a ser realizada no dia 24 de junho de 2005.

Artigo 2.º - A despesa citada no artigo 1.º, será coberta com a seguinte dotação orçamentária.

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001	Gabinete do Secretario
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administração
2022	Manutenção Gabinete do Secretario de Educação
339030.00	Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal